



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 932

Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
14/05/2019  
Pág. 1/1

Exercício: 2019

## Decreto nº 41/2019 de 14/05/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2049/2018 de 12/12/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |  |                  |
|-----------------------------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA |                  |
| 07.002.00.000.0000.0.000.   | Divisão de Esportes                              |                  |
| 07.002.27.812.0039.2.024.   | Manutenção da Divisão de Esporte                 |                  |
| 413 - 3.3.90.30.00.00       | 31888 MATERIAL DE CONSUMO                        | 10.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>10.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |  |                  |
|---------------------------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA |                  |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Esportes                              |                  |
| 07.002.27.812.0039.2.024. | Manutenção da Divisão de Esporte                 |                  |
| 418 - 4.4.90.51.00.00     | 31888 OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 10.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |  | <b>10.000,00</b> |



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 932**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Maio de 2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

Exercício: 2019

\*\* Elotech \*\*  
14/05/2019  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito

---

## EDITAL Nº 002/2019

### 2ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para o **2º Processo de Escolha em Data Unificada** para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

#### 7. DOS IMPEDIMENTOS

De acordo com a Lei Nº 13.824 de 9 de maio de 2019, da Presidência da República, que altera o art. 132 da Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares, o **item 7.4 do Edital Nº 001/2019**, passa a ter a seguinte redação:

- 7.4.** Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal, haverá no mínimo 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processo de escolhas.

Jardim Alegre, 14 de maio de 2019.

---

Kelen Denise Gusmão Leal  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre/PR



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 932**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Maio de 2019**

## **II TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E AS EMPRESAS ABAIXO LISTADAS.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, denominada **SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.427.606/0001-33, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Edmar Braz Bolsi**, firmam este **II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 030/2017**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, alterar a vigência do presente contrato administrativo, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do contrato nº. 020/2017 original por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 04 de maio de 2020.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove (26/04/2019).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA  
EDUCACIONAL LTDA – EPP.**

**Edmar Braz Bolsi**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Marta Aparecida de Paula Spadrizani  
CPF: 943.545.969-20

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Canterteze  
CPF: 432.188.739-91



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 932**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Maio de 2019**

## II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2018.

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO 045/2018 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2018**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Execução e Vigência com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do contrato nº. 045/2018 original por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 08 de agosto de 2019.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (07/05/2019).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**

**LTDA - EPP**  
**Sidney Botelho**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 932**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Maio de 2019**

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

EDITAL **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **28/05/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa especializada em fornecer toda estrutura necessária, incluso aparelhagem musical e vocalista, para animação do baile semanal da terceira idade**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 14 de maio de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

EDITAL **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **28/05/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 14 de maio de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 932**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Maio de 2019**

## **PODER LEGISLATIVO**

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019  
JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

EU, RUBENS VANDERLEI DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993,

**RATIFICO** o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, visando a aquisição de 03 inscrições para Curso de RESPONSABILIZAÇÕES E ATOS DE IMPROBIDADE NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2019, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) em favor da Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 9.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, Conjunto 135 - Centro CEP: 80020-000 Tel. (41) 3018-1802 / 3022-1893, Inscrição Municipal nº 64176-3.

Jardim Alegre, 14 de Maio de 2019.

**RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**  
Presidente da Câmara